



L E I Nº 4.409, DE 03 DE MARÇO DE 2004

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE REPASSE DE PARCELA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE 2003, POR PARTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente a repasse de parcela do Transporte Escolar de 2003, por parte do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 17.780,89, conforme descrições:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.044 – Manutenção do Transporte Escolar – Transp.Escolar/QE
3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 17.780,89

TOTAL.....R\$ 17.780,89

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior os recursos liberados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 17.780,89.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de março de 2004

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração